

DECRETO N. 79/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - DMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - DMER passa a priorizar a realização de obras de manutenção e conservação da malha viária municipal, ficando os demais serviços prestados para os particulares condicionados à disponibilidade de funcionários e maquinário, tendo em vista a precípua necessidade de preservar as vias públicas municipais.


**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de maio de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 079/2019</u>
DATA: <u>10/05/2019</u>
EDIÇÃO N.º <u>2821</u>
 Assinatura